



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos 078

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.457, de 23 de outubro de 1.984.

"Aprova o orçamento Plurianual de investimentos do Município para o triênio de 1.985-1.987".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Os recursos do orçamento plurianual de investimento, para o triênio de 1.985-1.987, são estimados em Cr\$ ..... 17.928.437.000,00 (Dezessete bilhões, novecentos e vinte e oito milhões, quatrocentos e trinta e sete mil cruzeiros) e, em igual montante, no mesmo período, os dispêndios.

Artigo 2º - Os recursos para o financiamento plurianual de investimentos, para o triênio de 1.985-1.987, estão distribuídos na forma do anexo I, que é parte integrante desta Lei.

Artigo 3º - A programação das despesas de capital, que por função desdobra-se na forma do anexo II, que integra esta Lei.

Artigo 4º - A distribuição dos recursos e dos dispêndios fixados nos artigos 2º e 3º, desta Lei poderão ser realocados pelo Poder Executivo, desde que não se alterem os valores totais estabelecidos para cada exercício.

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo, autorizado a incluir no orçamento plurianual de investimentos para o triênio 1.985-1.987, recursos provenientes de créditos suplementares que vierem a ser abertos nos termos dos artigos 7º e 43, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1.985.

Ferraz de Vasconcelos, 23 de outubro de 1.984.

MANOEL TEUCHI

PREFEITO MUNICIPAL



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos 079

Estado de São Paulo

(fls.02.)ap

LEI Nº 1.457/84

*Walter Benvenuto*  
WALTER BENVENUTO CARTANO

COORDENADOR GERAL

*Leonor Casagrande Kidieh*  
LEONOR CASAGRANDE KIDIEH

DIRETORA DEPTº CONT. ORÇAMENTO

*Angela Maria Macêdo de Macedo*  
ANGELA MARIA MACÊDO DE MACEDO

DIRETORA ADMINISTRATIVA

Registrada no Deptº de Administração - Divisão de Expediente e Documentação - e publicada na Portaria Municipal na mesma data.

*Eduardo Aspasio*  
EDUARDO ASPASIO

CHEFE DIV. EXP. DOCUMENTAÇÃO